



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



PROJETO DE LEI Nº05/2024

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

REAJUSTA OS PROVIMENTOS DOS
CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fixa em 7% (sete por cento), o reajuste dos provimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Caririáçu/CE, ficando assim definidos:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos financeiros e orçamentários retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caririáçu, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente


JOSÉ GOES DA COSTA
Vice-Presidente


TIAGO BORGES MACHADO
1ª Secretário

APROVADO

EM 07/02/2024

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROTOCOLO Nº 008/2023
ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 05/2024

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU
PROJETO LEI Nº 05/2024

RESULTADO DA VOTAÇÃO:
A FAVOR = 10
CONTRA = 0
ABSTENÇÃO = 0

RECEBIDO EM: 06/02/2024
Jairo

APROVADO (X) DESAPROVADO ()

M^{te} Taina Araújo Silva Borges
COORD. CENTRAL CONT. INTERNO

Luiz Henrique
PRESIDENTE

Luiz Henrique
Falei -

Adriana Batista B. Costa
Liane de Lencina Costa
José Roberto Gomes da Silva
José Carlos S. de Sá Jr.
José Jurema
José Jurema
José Jurema

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Gustavo José de Guimarães e Souza

Carlos Roberto Lupi

Luiz Marinho



Presidente da República Federativa do Brasil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 924/2024

LEI Nº924/2024

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**REAJUSTA OS PROVIMENTOS DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU.**

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa em 7% (sete por cento), o reajuste dos provimentos dos cargos comissionados de Câmara Municipal de Caririáçu-CE, ficando assim definidos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos financeiros e orçamentários retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

